



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

**Presidente e Relator Exmo. Vereador Vagner Santos Negrine**

**Projeto de Lei (substitutivo) nº 020/2017 .**

Com base no que dispõe o artigo 79 e parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe Sobre o Parcelamento e Reparcelamento dos Créditos de Natureza Tributária e Não Tributária de Titularidade do Município de Itapemirim, e Dá outras Providencias. ”

Considerando que o Plenário, optou de maneira favorável ao prosseguimento do Projeto, conforme preceito regimental, chegamos à conclusão de que não existe nenhum impedimento de Natureza legal e nem formal, para que o aludido Projeto venha ser votado em sua íntegra pelos membros desta Casa Legislativa.

Assim, **Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 06 de abril de 2017.

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Presidente e Relator - COLEJUR

### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Joceir Cabral de Melo  
Vice-Presidente - COLEJUR

### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Rogério da Silva Rocha  
Membro - COLEJUR